



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1420

Página 1 de 18

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	12
Ratificação	12
Homologação / Adjudicação	12
Aviso de Licitação	13
Concursos Públicos/Processos Seletivos	14
Edital	14
Editais	15
Edital de Chamamento	15
Poder Legislativo	16
Atos Oficiais	16
Decretos	16
Outros atos oficiais	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1420

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 13.612, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 629.908,02 (seiscentos e vinte e nove mil e novecentos e oito reais e dois centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.670, de 06/10/2023, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 1140 - Funcional: 10.302.0075-2.031

3.3.50.39.02 - 05 - 370.0000 - Repasses ao Terceiro

Setor - Entidades de Saúde Geral.....

R\$ 198.191,43

Ficha: 1141 - Funcional: 10.302.0075-2.031

3.3.50.85.00 - 05 - 370.0000 - CONTRATO DE GESTÃO.....R\$ 181.646,01

Ficha: 1142 - Funcional: 10.302.0075-2.031

3.3.90.39.00 - 05 - 370.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....

R\$ 250.070,58

Total da Suplementação.....

R\$ 629.908,02

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 10 de outubro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 06 de outubro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.613, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.669, de 06/10/2023, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Ficha: 0575 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.3.90.39.00 - 08 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....

R\$ 32.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Ficha: 0584 - Funcional: 27.812.0046-2.911

3.3.50.39.08 - 08 - 110.0000 - Repasses ao Terceiro Setor - Liga Linense de Futebol Amador.....

R\$ 5.000,00

Ficha: 0591 - Funcional: 27.812.0046-2.911

3.3.50.39.23 - 08 - 110.0000 - Repasses ao Terceiro Setor - ABCEL - Equipe de Beisebol.....

R\$ 27.000,00

Total da Anulação.....

R\$ 32.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 10 de outubro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 10 de outubro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.614, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1420

Página 3 de 18

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.671, de 06/10/2023, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ficha: 0059 - Funcional: 12.365.0116-2.003

3.3.90.39.00 - 05 - 212.0001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....

R\$ 27.000,00

Ficha: 0060 - Funcional: 12.361.0112-2.003

3.3.90.39.00 - 05 - 220.0002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....

R\$ 113.000,00

Total d a Suplementação.....

R\$ 140.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.20.03 - DIRETORIA DE TRANSPORTE

Ficha: 1050 - Funcional: 26.782.0091-2.053

3.3.90.39.00 - 05 - 100.0203 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....

R\$ 140.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 10 de outubro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 10 de outubro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.615, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), em

dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.672, de 06/10/2023, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.18.03 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

Ficha: 0927 - Funcional: 06.181.0030-2.059

3.1.90.11.00 - 01 - 110.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....

R\$ 600.000,00

Ficha: 0928 - Funcional: 06.181.0030-2.059

3.1.90.13.00 - 01 - 110.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....

R\$ 350.000,00

Total d a Suplementação.....

R\$ 950.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.18.03 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

Ficha: 0929 - Funcional: 06.181.0030-2.059

3.1.90.16.00 - 01 - 110.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....

R\$ 950.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 10 de outubro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 10 de outubro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.616, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 434.473,02 (quatrocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e setenta e três reais e dois centavos), em dotações constantes do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1420

Página 4 de 18

orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.674, de 06/10/2023, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.20.02 - DIRETORIA DE TRÂNSITO
Ficha: 1000 - Funcional: 26.782.0091-2.106
3.3.90.30.00 - 01 - 410.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 234.473,02
Unidade: 02.20.03 - DIRETORIA DE TRANSPORTE
Ficha: 1025 - Funcional: 26.781.0091-2.918
3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 200.000,00
Total da Suplementação.....R\$ 434.473,02

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.20.01 - SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
Ficha: 0983 - Funcional: 26.122.0091-1.517
4.4.90.52.00 - 01 - 110.0000 - EQUIP. E MAT. PERMANENTE.....R\$ 5.500,00
Ficha: 0984 - Funcional: 26.122.0091-2.003
3.1.90.11.00 - 01 - 110.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 30.000,00
Ficha: 0985 - Funcional: 26.122.0091-2.003
3.1.90.13.00 - 01 - 110.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 4.000,00
Ficha: 0986 - Funcional: 26.122.0091-2.003
3.1.90.16.00 - 01 - 110.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 1.000,00
Ficha: 0987 - Funcional: 26.122.0091-2.003
3.3.90.14.00 - 01 - 110.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 998,78
Ficha: 0988 - Funcional: 26.122.0091-2.003
3.3.90.30.00 - 01 - 110.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.259,98
Ficha: 0989 - Funcional: 26.122.0091-2.003
3.3.90.33.00 - 01 - 110.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO....R\$ 1.000,00

Ficha: 0990 - Funcional: 26.122.0091-2.003
3.3.90.36.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF.....R\$ 100,00
Ficha: 0991 - Funcional: 26.122.0091-2.003
3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 710,00
Unidade: 02.20.02 - DIRETORIA DE TRÂNSITO
Ficha: 0993 - Funcional: 26.782.0091-1.015
4.4.90.51.00 - 01 - 110.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 17.000,00
Ficha: 0994 - Funcional: 26.782.0091-1.517
4.4.90.52.00 - 01 - 410.0000 - EQUIP. E MAT. PERMANENTE.....R\$ 12.000,00
Ficha: 0996 - Funcional: 26.782.0091-2.106
3.1.90.11.00 - 01 - 110.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 60.000,00
Ficha: 0997 - Funcional: 26.782.0091-2.106
3.1.90.13.00 - 01 - 110.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 10.000,00
Ficha: 0998 - Funcional: 26.782.0091-2.106
3.1.90.16.00 - 01 - 110.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 3.500,00
Ficha: 0999 - Funcional: 26.782.0091-2.106
3.3.90.14.00 - 01 - 110.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 350,00
Ficha: 1001 - Funcional: 26.782.0091-2.106
3.3.90.32.00 - 01 - 410.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 150,00
Ficha: 1002 - Funcional: 26.782.0091-2.106
3.3.90.33.00 - 01 - 410.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO....R\$ 931,80
Ficha: 1003 - Funcional: 26.782.0091-2.106
3.3.90.35.00 - 01 - 410.0000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R\$ 250,00
Ficha: 1005 - Funcional: 26.782.0091-2.106
3.3.90.37.00 - 01 - 410.0000 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.....R\$ 150,00
Ficha: 1007 - Funcional: 26.782.0091-2.106
3.3.90.40.00 - 01 - 410.0000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 12.000,00
Ficha: 1033 - Funcional: 26.782.0091-1.515
PERMANENTE.....R\$ 7.470,00
Unidade: 02.20.03 - DIRETORIA DE TRANSPORTE
Ficha: 1009 - Funcional: 26.782.0091-1.015
4.4.90.51.00 - 01 - 110.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 40.000,00
Ficha: 1010 - Funcional: 26.782.0091-1.517
4.4.90.52.00 - 01 - 110.0000 - EQUIPAMENTOS E



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1420

Página 5 de 18

MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 977,46

Ficha: 1011 - Funcional: 26.782.0091-2.051

3.1.90.11.00 - 01 - 110.0000 - VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL.....

.....R\$ 165.000,00

Ficha: 1012 - 110.0000 - Funcional: 26.782.0091-2.051

3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES
PATRONAIS.....R\$
27.000,00

Ficha: 1013 - Funcional: 26.782.0091-2.051

3.1.90.16.00 - 01 - 110.0000 - OUTRAS DESPESAS
VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL.....

.....R\$ 1.000,00

Ficha: 1014 - Funcional: 26.782.0091-2.051

3.3.90.14.00 - 01 - 110.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 500,00

Ficha: 1015 - Funcional: 26.782.0091-2.051

3.3.90.30.00 - 01 - 110.0000 - MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 2.000,00

Ficha: 1016 - Funcional: 26.782.0091-2.051

3.3.90.33.00 - 01 - 110.0000 - PASSAGENS E DESPESAS
COM LOCOMOÇÃO...R\$ 25,00

Ficha: 1017 - Funcional: 26.782.0091-2.051

3.3.90.35.00 - 01 - 110.0000 - SERVIÇOS DE
CONSULTORIA.....R\$ 250,00

Ficha: 1018 - Funcional: 26.782.0091-2.051

3.3.90.36.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PF.....R\$ 20.000,00

Ficha: 1019 - Funcional: 26.782.0091-2.051

3.3.90.37.00 - 01 - 110.0000 - LOCAÇÃO DE MÃO DE
OBRA.....R\$ 300,00

Ficha: 1020 - Funcional: 26.782.0091-2.051

3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PJ.....R\$ 7.500,00

Ficha: 1021 - Funcional: 26.782.0091-2.051

3.3.90.40.00 - 01 - 110.0000 - SERVIÇOS DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -
PJ.....

.....R\$ 250,00

Ficha: 1023 - Funcional: 26.781.0091-2.918

3.3.90.30.00 - 01 - 110.0000 - MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 1.250,00

Ficha: 1024 - Funcional: 26.781.0091-2.918

3.3.90.36.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PF.....R\$ 50,00

Total

da

Anulação.....
.....R\$ 434.473,02

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 10 de outubro de 2023

João Luís Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,
em 10 de outubro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.617, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

**Abre crédito adicional
especial no valor de R\$
11.535,00 (onze mil e
quinhentos e trinta e cinco
reais), em dotações
constantes do orçamento em
vigor, de acordo com a Lei
Federal nº 4.320/1964.**

João Luís Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando
das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente
exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.675, de 06/10/2023,
um crédito adicional especial às seguintes dotações
orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.20.02 - DIRETORIA DE TRÂNSITO

Ficha: 1158 - Funcional: 26.782.0091-2.106

3.3.90.39.00 - 08 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PJ.....R\$ 11.535,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial
autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação
orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da
Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.20.02 - DIRETORIA DE TRÂNSITO

Ficha: 0995 - Funcional: 26.782.0091-2.106

3.3.90.30.00 - 08 - 110.0000 - MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 11.535,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 10 de outubro de 2023

João Luís Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,
em 10 de outubro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.618, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

**Abre crédito adicional
suplementar no valor de R\$
43.336,92 (quarenta e três mil
e trezentos e trinta e seis
reais e noventa e dois**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1420

Página 6 de 18

centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.676, de 06/10/2023, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 0127 - Funcional: 12.365.0116-2.967

3.3.90.30.00 - 08 - 213.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 43.336,92

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 0092 - Funcional: 12.365.0116-1.615

4.4.50.39.17 - 08 - 213.0000 - Repasses ao Terceiro Setor para Investimentos - Creche Dom Bosco.....R\$ 43.336,92

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 10 de outubro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 10 de outubro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.619, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.884.784,52 (cinco milhões e oitocentos e oitenta e quatro mil e setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.677, de 06/10/2023, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

Ficha: 0447 - Funcional: 15.451.0108-2.096

3.3.90.30.00 - 01 - 110.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 300.000,00

Ficha: 1053 - Funcional: 15.451.0108-2.973

3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 3.000.000,00

Unidade: 02.04.07 - DIVISÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

Ficha: 0464 - Funcional: 15.452.0109-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 2.584.784,52

Total

d a Suplementação.....R\$ 5.884.784,52

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 1.630.000,00 e anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 no valor de R\$ 4.254.784,52, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.04.01 - MANUT.SEC. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, PLANEJ URB E HABITAÇÃO

Ficha: 0405 - Funcional: 15.451.0058-1.517

4.4.90.52.00 - 01 - 110.0000 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 600,00

Ficha: 0410 - Funcional: 15.451.0058-2.095

3.1.90.11.00 - 01 - 110.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 152.720,00

Ficha: 0411 - Funcional: 15.451.0058-2.095

3.1.90.13.00 - 01 - 110.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 27.600,00

Ficha: 0412 - Funcional: 15.451.0058-2.095

3.1.90.16.00 - 01 - 110.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 5.520,00

Ficha: 0413 - Funcional: 15.451.0058-2.095

3.3.90.14.00 - 01 - 110.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 250,00

Ficha: 0414 - Funcional: 15.451.0058-2.095

3.3.90.30.00 - 01 - 110.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.755,00

Ficha: 0415 - Funcional: 15.451.0058-2.095

3.3.90.33.00 - 01 - 110.0000 - PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 150,00

Ficha: 0416 - Funcional: 15.451.0058-2.095

3.3.90.35.00 - 01 - 110.0000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R\$ 600,00

Ficha: 0417 - Funcional: 15.451.0058-2.095

3.3.90.36.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF.....R\$ 710,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1420

Página 7 de 18

Ficha: 0418 - Funcional: 15.451.0058-2.095
3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PJ.....R\$ 4.664,30
Ficha: 0419 - Funcional: 15.451.0058-2.095
3.3.90.40.00 - 01 - 110.0000 - SERVIÇOS DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
JURÍDICA.....R\$ 35.252,50
Ficha: 0421 - Funcional: 15.452.0058-2.098
3.3.90.30.00 - 01 - 110.0000 - MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 1.509,00
Ficha: 0422 - Funcional: 15.452.0058-2.098
3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PJ.....R\$ 17.500,00
Ficha: 0423 - Funcional: 15.452.0058-2.098
3.3.90.40.00 - 01 - 110.0000 - SERVIÇOS DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
JURÍDICA.....R\$ 19.475,00
Unidade: 02.04.04 - CEMITÉRIOS
Ficha: 0424 - Funcional: 15.452.0060-1.517
4.4.90.52.00 - 01 - 110.0000 - EQUIP. E MATERIAL
PERMANENTE.....R\$ 225,00
Ficha: 0425 - Funcional: 15.452.0060-2.097
3.1.90.11.00 - 01 - 110.0000 - VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 42.515,00
Ficha: 0426 - Funcional: 15.452.0060-2.097
3.1.90.13.00 - 01 - 110.0000 - OBRIGAÇÕES
PATRONAIS.....R\$ 41.263,00
Ficha: 0427 - Funcional: 15.452.0060-2.097
3.1.90.16.00 - 01 - 110.0000 - OUTRAS DESPESAS
VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 6.000,00
Ficha: 0428 - Funcional: 15.452.0060-2.097
3.3.90.30.00 - 01 - 110.0000 - MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 22.800,00
Ficha: 0429 - Funcional: 15.452.0060-2.097
3.3.90.36.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PF.....R\$ 1.600,00
Ficha: 0430 - Funcional: 15.452.0060-2.097
3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PJ.....R\$ 37.183,11
Ficha: 0431 - Funcional: 15.452.0060-2.097
3.3.90.40.00 - 01 - 110.0000 - SERVIÇOS DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
JURÍDICA.....R\$ 393,75
Unidade: 02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS
Ficha: 0434 - Funcional: 15.451.0108-1.517
4.4.90.52.00 - 01 - 110.0000 - EQUIP. E MATERIAL
PERMANENTE.....R\$ 1.375,00
Ficha: 0435 - Funcional: 15.451.0108-1.518
4.4.90.51.00 - 01 - 110.0000 - OBRAS E

INSTALAÇÕES.....R\$ 50.000,00
Ficha: 0439 - Funcional: 15.451.0057-1.723
4.4.90.52.00 - 01 - 110.0000 - EQUIP. E MATERIAL
PERMANENTE.....R\$ 2.342,50
Ficha: 0443 - Funcional: 15.451.0108-2.096
3.1.90.11.00 - 01 - 110.0000 - VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 191.760,00
Ficha: 0444 - Funcional: 15.451.0108-2.096
3.1.90.13.00 - 01 - 110.0000 - OBRIGAÇÕES
PATRONAIS.....R\$ 28.497,00
Ficha: 0446 - Funcional: 15.451.0108-2.096
3.3.90.14.00 - 01 - 110.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 200,00
Ficha: 0448 - Funcional: 15.451.0108-2.096
3.3.90.33.00 - 01 - 110.0000 - PASSAGENS E DESPESAS
COM LOCOMOÇÃO..R\$ 50,00
Ficha: 0449 - Funcional: 15.451.0108-2.096
3.3.90.35.00 - 01 - 110.0000 - SERVIÇOS DE
CONSULTORIA.....R\$ 50,00
Ficha: 0450 - Funcional: 15.451.0108-2.096
3.3.90.36.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PF.....R\$ 660,00
Ficha: 0451 - Funcional: 15.451.0108-2.096
3.3.90.37.00 - 01 - 110.0000 - LOCAÇÃO DE MÃO DE
OBRA.....R\$ 100,00
Ficha: 0452 - Funcional: 15.451.0108-2.096
3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PJ.....R\$ 400.000,00
Ficha: 0453 - Funcional: 15.451.0108-2.096
3.3.90.40.00 - 01 - 110.0000 - SERVIÇOS DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
JURÍDICA.....R\$ 1.220,18
Unidade: 02.04.07 - DIVISÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
Ficha: 0455 - Funcional: 15.452.0109-1.517
4.4.90.52.00 - 01 - 110.0000 - EQUIP. E MATERIAL
PERMANENTE.....R\$ 1.267,50
Ficha: 0456 - Funcional: 15.452.0109-2.003
3.1.90.11.00 - 01 - 110.0000 - VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 100.000,00
Ficha: 0458 - Funcional: 15.452.0109-2.003
3.1.90.16.00 - 01 - 110.0000 - OUTRAS DESPESAS
VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 8.500,00
Ficha: 0459 - Funcional: 15.452.0109-2.003
3.3.90.14.00 - 01 - 110.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 25,00
Ficha: 0460 - Funcional: 15.452.0109-2.003
3.3.90.30.00 - 01 - 110.0000 - MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 21.500,00
Ficha: 0461 - Funcional: 15.452.0109-2.003



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1420

Página 8 de 18

3.3.90.32.00 - 01 - 110.0000 - MATERIAL, BEM OU
SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
GRATUITA.....

.....R\$ 1.850,00

Ficha: 0462 - Funcional: 15.452.0109-2.003

3.3.90.33.00 - 01 - 110.0000 - PASSAGENS E DESPESAS
COM LOCOMOÇÃO..R\$ 20,00

Unidade: 02.04.08 - DIRETORIA DE HABITAÇÃO E
INTERESSE SOCIAL

Ficha: 0476 - Funcional: 16.482.0057-2.461

3.3.90.30.00 - 01 - 110.0000 - MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 500,00

Ficha: 0477 - Funcional: 16.482.0057-2.461

3.3.90.36.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PF.....R\$ 500,00

Ficha: 0478 - Funcional: 16.482.0057-2.461

3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PJ.....R\$ 5.000,00

Ficha: 0479 - Funcional: 16.482.0057-2.462

3.3.90.30.00 - 01 - 110.0000 - MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 10.000,00

Ficha: 0480 - Funcional: 16.482.0057-2.462

3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PJ.....R\$ 15.000,00

Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Ficha: 0534 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PJ.....R\$ 600.000,00

Unidade: 02.18.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E
DEFESA SOCIAL

Ficha: 0907 - Funcional: 06.122.0030-1.517

4.4.90.52.00 - 01 - 110.0000 - EQUIP. E MATERIAL
PERMANENTE.....R\$ 17.500,00

Ficha: 0908 - Funcional: 06.122.0030-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - 110.0000 - VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL.....

.....R\$ 13.300,00

Ficha: 0909 - Funcional: 06.122.0030-2.003

3.1.90.13.00 - 01 - 110.0000 - OBRIGAÇÕES
PATRONAIS.....R\$ 6.150,00

Ficha: 0910 - Funcional: 06.122.0030-2.003

3.3.90.14.00 - 01 - 110.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 100,00

Ficha: 0911 - Funcional: 06.122.0030-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - 110.0000 - MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 3.750,00

Ficha: 0912 - Funcional: 06.122.0030-2.003

3.3.90.33.00 - 01 - 110.0000 - PASSAGENS E DESPESAS
COM LOCOMOÇÃO..R\$ 100,00

Ficha: 0913 - Funcional: 06.122.0030-2.003

3.3.90.36.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PF.....R\$ 650,00

Ficha: 0914 - Funcional: 06.122.0030-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PJ.....R\$ 61.650,00

Ficha: 0915 - Funcional: 06.122.0030-2.003

3.3.90.40.00 - 01 - 110.0000 - SERVIÇOS DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
JURÍDICA.....R\$

1.671.000,00

Unidade: 02.18.02 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
MUNICIPAL

Ficha: 0917 - Funcional: 06.182.0030-1.517

4.4.90.52.00 - 01 - 110.0000 - EQUIP.E MATERIAL
PERMANENTE.....R\$ 10.000,00

Ficha: 0918 - Funcional: 06.182.0030-2.387

3.1.90.11.00 - 01 - 110.0000 - VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL.....

.....R\$ 7.189,20

Ficha: 0919 - Funcional: 06.182.0030-2.387

3.1.90.13.00 - 01 - 110.0000 - OBRIGAÇÕES
PATRONAIS.....R\$ 3.145,59

Ficha: 0920 - Funcional: 06.182.0030-2.387

3.3.90.14.00 - 01 - 110.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 50,00

Ficha: 0921 - Funcional: 06.182.0030-2.387

3.3.90.30.00 - 01 - 110.0000 - MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 500,00

Ficha: 0922 - Funcional: 06.182.0030-2.387

3.3.90.33.00 - 01 - 110.0000 - PASSAGENS E DESPESAS
COM
LOCOMOÇÃO.....

.....R\$ 50,00

Ficha: 0923 - Funcional: 06.182.0030-2.387

3.3.90.36.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PF.....R\$ 25,00

Ficha: 0924 - Funcional: 06.182.0030-2.387

3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PJ.....R\$ 1.680,00

Unidade: 02.18.03 - MANUTENÇÃO DA GUARDA
MUNICIPAL

Ficha: 0926 - Funcional: 06.181.0030-1.517

4.4.90.52.00 - 01 - 110.0000 - EQUIP. E MATERIAL
PERMANENTE.....R\$ 197.766,89

Ficha: 0927 - Funcional: 06.181.0030-2.059

3.1.90.11.00 - 01 - 110.0000 - VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL.....

.....R\$ 200.000,00

Ficha: 0928 - Funcional: 06.181.0030-2.059

3.1.90.13.00 - 01 - 110.0000 - OBRIGAÇÕES
PATRONAIS.....R\$ 45.000,00

Ficha: 0929 - Funcional: 06.181.0030-2.059

3.1.90.16.00 - 01 - 110.0000 - OUTRAS DESPESAS
VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL.....

.....R\$ 100.000,00

Ficha: 0930 - Funcional: 06.181.0030-2.059

3.3.90.14.00 - 01 - 110.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 100,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1420

Página 9 de 18

Ficha: 0931 - Funcional: 06.181.0030-2.059
3.3.90.30.00 - 01 - 110.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00
Ficha: 0932 - Funcional: 06.181.0030-2.05
3.3.90.33.00 - 01 - 110.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....
.....R\$ 100,00
Ficha: 0933 - Funcional: 06.181.0030-2.059
3.3.90.36.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF.....R\$ 25,00
Ficha: 0934 - Funcional: 06.181.0030-2.059
3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 34.250,00
Total d a Anulação.....
.....R\$ 4.254.784,52

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 10 de outubro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 10 de outubro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.623, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.995.000,00 (um milhão e novecentos e noventa e cinco mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.683, de 17/10/2023, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Ficha: 0041 - Funcional: 12.365.0116-2.003
3.1.90.11.00 - 01 - 212.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....
.....R\$ 100.000,00
3.1.90.11.00 - 01 - 213.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....
.....R\$ 100.000,00
Ficha: 0043 - Funcional: 12.365.0116-2.003

3.1.90.13.00 - 01 - 212.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 20.000,00

Ficha: 0065 - Funcional: 12.367.0049-2.009
3.1.90.11.00 - 01 - 240.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....
.....R\$ 90.000,00

Ficha: 0066 - Funcional: 12.367.0049-2.009
3.1.90.13.00 - 01 - 240.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 30.000,00

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL
Ficha: 0111 - Funcional: 12.365.0116-2.965
3.1.90.11.00 - 01 - 212.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....
.....R\$ 400.000,00

Ficha: 0112 - Funcional: 12.365.0116-2.965
3.1.90.13.00 - 01 - 212.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 30.000,00

Ficha: 0122 - Funcional: 12.365.0116-2.967
3.1.90.11.00 - 01 - 213.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....
.....R\$ 675.000,00

Ficha: 0123 - Funcional: 12.365.0116-2.967
3.1.90.13.00 - 01 - 213.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 100.000,00

Unidade: 02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 0159 - Funcional: 12.361.0112-2.966
3.1.90.11.00 - 01 - 220.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....
.....R\$ 430.000,00

Ficha: 0160 - Funcional: 12.361.0112-2.966
3.1.90.13.00 - 01 - 220.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 20.000,00

Total d a Suplementação.....
.....R\$ 1.995.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL
Ficha: 0096 - Funcional: 12.365.0116-1.732
4.4.90.51.00 - 01 - 212.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.995.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 19 de outubro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 19 de outubro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1420

Página 10 de 18

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.624, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 208.863,00 (duzentos e oito mil e oitocentos e sessenta e três reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.682, de 17/10/2023, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.02.05 - DIVISÃO DE NUTRIÇÃO/COZINHA PILOTO

Ficha: 0175 - Funcional: 12.361.0112-2.127
3.1.90.11.00 - 01 - 220.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 38.000,00

Ficha: 0178 - Funcional: 12.361.0112-2.127
3.1.90.13.00 - 01 - 220.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 9.200,00

Ficha: 0191 - Funcional: 12.365.0116-2.478
3.1.90.11.00 - 01 - 212.0000 - VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 5.300,00

3.1.90.11.00 - 01 - 213.0000 - VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 45.500,00

Ficha: 0194 - Funcional: 12.365.0116-2.478
3.1.90.13.00 - 01 - 212.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 1.300,00

3.1.90.13.00 - 01 - 212.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 10.700,00

Ficha: 0209 - Funcional: 12.306.0043-2.478
3.3.90.36.00 - 01 - 230.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF.....R\$ 18.700,00

Ficha: 0210 - Funcional: 12.306.0139-2.478
3.3.90.36.00 - 01 - 220.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF.....R\$ 63.213,00

Ficha: 0217 - Funcional: 12.306.0116-2.478
3.3.90.46.00 - 01 - 213.0000 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R\$ 11.250,00

Ficha: 0218 - Funcional: 12.306.0139-2.478
3.3.90.46.00 - 01 - 220.0000 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R\$ 5.700,00

Total d a Suplementação.....R\$ 208.863,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional

suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.02.05 - DIVISÃO DE NUTRIÇÃO/COZINHA PILOTO

Ficha: 0190 - Funcional: 12.306.0043-2.478
3.1.90.11.00 - 01 - 230.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 15.000,00

Ficha: 0192 - Funcional: 12.361.0112-2.478
3.1.90.11.00 - 01 - 230.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 30.000,00

Ficha: 0195 - Funcional: 12.361.0112-2.478
3.1.90.13.00 - 01 - 220.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 5.000,00

Ficha: 0198 - Funcional: 12.361.0112-2.478
3.1.90.16.00 - 01 - 220.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 10.000,00

Ficha: 0202 - Funcional: 12.306.0116-2.478
3.3.90.30.00 - 01 - 213.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 4.500,00

Ficha: 0203 - Funcional: 12.306.0043-2.478
3.3.90.30.00 - 01 - 230.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 4.200,00

Ficha: 0204 - Funcional: 12.306.0139-2.478
3.3.90.30.00 - 01 - 220.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 4.000,00

Ficha: 0211 - Funcional: 12.306.0116-2.478
3.3.90.39.00 - 01 - 213.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 64.000,00

Ficha: 0213 - Funcional: 12.306.0139-2.478
3.3.90.39.00 - 01 - 220.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 72.163,00

Total d a Anulação.....R\$ 208.863,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Lins, 19 de outubro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 19 de outubro de 2023.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.625, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito adicional



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1420

Página 11 de 18

suplementar no valor de R\$ 225.054,00 (duzentos e vinte e cinco mil e cinquenta e quatro reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.681, de 17/10/2023, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.05 - DIVISÃO DE NUTRIÇÃO/COZINHA PILOTO

Ficha: 0187 - Funcional: 12.306.0043-2.128

3.3.90.30.00 - 05 - 230.0003 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 32.793,40

Ficha: 0188 - Funcional: 12.306.0116-2.128

3.3.90.30.00 - 05 - 212.0002- MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 48.085,20

3.3.90.30.00 - 05 - 213.0002- MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 19.300,00

Ficha: 0189 - Funcional: 12.306.0112-2.128

3.3.90.30.00 - 05 - 220.0003- MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 103.533,00

3.3.90.30.00 - 05 - 220.0020- MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 21.342,40

Total d a Suplementação.....

.....R\$ 225.054,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, oriundo de repasse do Governo Estadual, através do Convênio firmado com a Secretaria de Estado de Educação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 19 de outubro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 19 de outubro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.626, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.433,91 (dezessete mil e quatrocentos e trinta e três reais e noventa e um

centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.445, de 15/12/2022, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0262 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.30.00 - 05 - 300.0005 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

Ficha: 0269 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.39.00 - 05 - 300.0005 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 7.433,91

Total d a

Suplementação.....

.....R\$ 17.433,91

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 19 de outubro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 19 de outubro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.627, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 43.343,04 (quarenta e três mil e trezentos e quarenta e três reais e quatro centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.445, de 15/12/2022, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1420

Página 12 de 18

Ficha: 0261 - Funcional: 10.301.0075-2.074
3.3.90.30.00 - 02 - 312.0001 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 4.336,10
3.3.90.30.00 - 02 - 312.0016 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 8.485,50
3.3.90.30.00 - 02 - 312.0006 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 18,44
3.3.90.30.00 - 02 - 312.0033 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 30.503,00
Total d a Suplementação.....
.....R\$ 43.343,04

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 19 de outubro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 19 de outubro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.628, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.685, de 19/10/2023, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.19.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Ficha: 1159 - Funcional: 13.122.0048-1.517

4.4.90.52.00 - 05 -100.0198 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 130.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.18.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Ficha: 1032 - Funcional: 06.122.0030-1.517

4.4.90.52.00 - 05 - 100.0198 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 130.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 20 de outubro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 20 de outubro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.629, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a doar à ARLS - Cavaleiros de Nostradamus, bem móvel que especifica.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à ARLS - Cavaleiros de Nostradamus, bem móvel que especifica:

I - 01 (uma) bandeira do município de Lins.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 23 de outubro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 23 de outubro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Ratificação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que afastou a licitação, nos termos do inciso IV do artigo 24 da LEI 8.666/93, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CASA DE APOIO AO LINENSE EM JAHU**, firmada com **FURLAMAX SUPERMERCADO LTDA**.

Lins, 24 de outubro de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Homologação / Adjudicação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1420

Página 13 de 18

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 **HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 13.274, de 02 de janeiro de 2023 pelo critério de “menor preço global” o objeto do Pregão Presencial nº 021/2023 - Processo nº 169/2023, que classificou o objeto do certame à empresa **ZANON CONSTRUÇÕES LTDA.**

Lins/SP, 24 de outubro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi – Prefeito de Lins

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A ORNAMENTAÇÃO NATALINA PARA O EVENTO “NATAL ILUMINADO 2023” EM ESPAÇOS PÚBLICOS** - Recebimento da Proposta e Abertura da Sessão: 10 de novembro de 2023, às 9h.

Licitação não diferenciada.

Valor do Edital: R\$ 120,76 (Cento e Vinte Reais e Setenta e Seis Centavos)

Valor Máximo para contratação: **R\$ 250.726,04 (duzentos e cinquenta mil setecentos e vinte e seis reais e quatro centavos).**

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 24 de outubro de 2023

Marco Antonio Legramandi – Secretário Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1420

Página 14 de 18

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



PREFEITURA DE LINS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – PCD

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS**, torna público o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – Pcd** do **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS**, conforme segue:

1. DO DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES - PCD

1.1. São consideradas **DEFERIDAS** por estarem de acordo com o Edital de Abertura das Inscrições do Processo Seletivo Nº 01/2023 do Município de Lins/SP as inscrições de candidatos na condição de pessoa com deficiência - Pcd a seguir relacionadas:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
40450	CRISTIANE MOREIRA DE LIMA
40463	PATRÍCIA APARECIDA ROCHA GUARIZA
40396	SONARIA CRISTINA DA SILVA AZEVEDO

2. DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES - PCD

2.1. São consideradas **INDEFERIDAS** por não atenderem o Edital de Abertura das Inscrições do Processo Seletivo Nº 01/2023 do Município de Lins/SP as inscrições de candidatos na condição de pessoa com deficiência - Pcd a seguir relacionadas:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ITEM DO EDITAL
40248	JOICE ELAINE DA SILVA	5.6.1

3. DO DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

3.1. São consideradas **DEFERIDAS** por estarem de acordo com o Edital de Abertura das Inscrições do Processo Seletivo Nº 01/2023 do Município de Lins/SP as solicitações de condição especial a seguir relacionadas:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SOLICITAÇÃO
40756	CLÁUDIA DE ALMEIDA ARUT	Local com acessibilidade
40463	PATRÍCIA APARECIDA ROCHA GUARIZA	Prova e Gabarito ampliados – Fonte Calibri 20

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lins, 24 de outubro de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 - Vila Clélia - CEP: 16.401-300 - Lins/SP - Fone/Fax (14) 3533-4280
CNPJ 44.531.788/0001-38 E-MAIL: licitacao@lins.sp.gov.br HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br

Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1420

Página 15 de 18

Editais

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO por agendamento

A Prefeitura Municipal de Lins, através da Diretoria de Fiscalização de Posturas, CONVOCA E CITA, os (as) Senhores (as):

- ADEMIR DE SOUZA, proprietário(a) do imóvel de código 02-130-003-000, na cidade de Lins;
- CLAUDIA SANDRA RODRIGUES, proprietário(a) do imóvel de código 04-516-016-000, na cidade de Lins;
- CREUSA MOREIRA BELINATI, proprietário(a) do imóvel de código 02-179-002-000, na cidade de Lins;
- DANIEL MASSAHIRO YOSHIDA, proprietário(a) do imóvel de código 03-82A-026-000, na cidade de Lins;
- DARCI GOMES DA SILVA BATISTA, proprietário(a) ou responsáveis pelo imóvel de código 03-039-036-000, na cidade de Lins;
- JULIA FERREIRA DA CONCEICAO DOS SANTOS - ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis pelo imóvel de código 03-143-010-000, na cidade de Lins;
- MARIA DE FATIMA CUSTODIO SANTANA, proprietário(a) do imóvel de código 03-271-010-000, na cidade de Lins;
- MARIA DE LOURDES CORREIA - ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis pelo imóvel de código 03-82C-024-000, na cidade de Lins;
- MARIA ZELIA BEOZZO DE ANDRADE EIRELI, proprietário(a) do imóvel de código 03-437-018-000, na cidade de Lins;
- MILTON PERUCI - ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis pelo imóvel de código 01-017-002-000, na cidade de Lins;
- PRISCILA SEVERINO DA SILVA, proprietário(a) ou responsáveis pelo imóvel de código 02-426-004-000, na cidade de Lins;
- TATIANE CRISTINE MARTINS FRASSATO, proprietário(a) ou responsáveis pelo imóvel de código 04-427-048-000, na cidade de Lins;

Para agendar o atendimento ao Setor de Fiscalização de Posturas (14) 3533-4250, sito a Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, Lins/SP, nos horários das 12:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 3ª e última publicação deste edital no Diário do Município, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses.

Lins/SP, 23 de outubro de 2023.

Olivaldo Peron

Secretaria de Infraestrutura,
Obras, Planejamento Urbano e Habitação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1420

Página 16 de 18

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO LEGISLATIVO nº 631

Concede o Título de “Cidadão Linense” ao Ilustríssimo Senhor Humberto Francisco Nucci.

EDERVAL EMERSON DE SOUZA PERIN,
Presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedido ao Ilustríssimo Senhor Humberto Francisco Nucci, o Título de “Cidadão Linense”, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º - A honraria será entregue ao homenageado em Sessão Solene a ser convocada pela Presidência desta Câmara.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento em vigor.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

C. M. de Lins, 23 de outubro de 2023

a. Perin
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 23/10/23.

a. Walkiria Barbosa
Diretora Parlamentar

LMOM

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - Lins/SP - CEP: 16.400-155 - Fones: (14) 3533-2626
Fax: (14) 3523-1131 - e-mail: secretaria@camaralins.sp.gov.br - Site: www.camaralins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1420

Página 17 de 18

Outros atos oficiais



EMENDA À LEI ORGÂNICA nº 122

Altera dispositivos na Lei Orgânica do Município, no Título II – “Da Organização dos Poderes”, Capítulo VII - “Da Tributação, das Finanças e dos Orçamentos”, Seção I - “Do Sistema Tributário Municipal”, na Subseção IV - “Do Orçamento” e dá outras providências.

A MESA da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, nos termos do § 2º, do artigo 40, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte EMENDA À LEI ORGÂNICA:

Art. 1º - Ficam alterados os dispositivos abaixo enumerados, constantes na Lei Orgânica do Município de Lins - Lei nº 3.001, de 05/04/90:

I – o § 7º, do artigo 151, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 151 – ...

§ 7º - A Câmara Municipal enviará ao Executivo, até o dia 15 (quinze) de abril, sua proposta orçamentária para ser inserida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como, até 30 (trinta) de agosto, suas propostas orçamentárias para serem inseridas no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual.”;

II – o “caput” do artigo 152-A, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 152-A – É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por Emendas Impositivas do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.”;

III – o § 1º, do artigo 152-A, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 152-A - ...

§ 1º - As Emendas Impositivas ao Projeto de Lei Orçamentário serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, dividido equitativamente pelo número de cadeiras da Câmara, sendo que metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.”;

IV – o § 2º, do artigo 152-A, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 152-A - ...



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1420

Página 18 de 18



§ 2º - As Emendas Impositivas poderão ser apresentadas conjuntamente, ou seja, com a autoria de 02 (dois) ou mais Vereadores, desde que o valor da emenda seja dividido em partes iguais entre os autores da proposição, para efeito de cálculo e desconto da cota de cada um.”;

V – o § 5º, do artigo 152-A, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 152-A - ...

§ 5º - Os Restos a Pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no § 1º, deste artigo, até o limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.”

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 23 de outubro de 2023

a.Perin
Presidente

a.Canela
1º Secretário

a.Lima Mototáxi
2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 23/10/23.

a.Walkiria Barbosa
Diretora Parlamentar

LMOM

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - Lins/SP - CEP: 16.400-155 – Fones: (14) 3533-2626
Fax: (14) 3523-1131 – e-mail: secretaria@camaralins.sp.gov.br - Site: www.camaralins.sp.gov.br